



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra. - Snº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone-3546-1250 - Cláudia-MT

Lei nº 318/2010

Data: 25 de março de 2010.

Súmula: "Institui o Dia do Cliente no Município de Cláudia-MT".

A Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **VILMAR GIACHINI**, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o **Dia do Cliente no Município de Cláudia**, a ser comemorado no **dia 15 de Setembro**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2010.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal